

Imprimir

Fechar



CÂMARA MUNICIPAL DE

BATURITÉ

PRESIDENTE

DESPACHO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 09/05/22

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE

SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

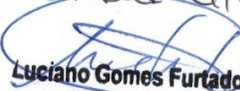


I - 09050002/2022

Autenticação: 02022/05/09000002

Número / Ano	I - 09050002/2022
Data / Horário	09/05/2022 - 08:45:48
APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 09/05/22  PRESIDENTE	PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 046 \ 2022. "MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.160\2001" O Poder Legislativo do Município de Baturité, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Baturité aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: L E I Art. 1º - fica o Inciso I, do Artigo 62, da Lei Municipal 1.160, de 24 de maio de 2001, com a seguinte redação. Artigo 62 - As Áreas de Proteção Ambiental dos Recursos Hídricos, de uso especial para a Proteção Ambiental e preservação, definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo de Baturité (conforme Mapa Anexo) como as áreas de proteção dos Rios Putiú e Aracoiaba, deverão: I- Manter uma faixa "non aedificandi" de 30mts (trinta metros) no mínimo do limite da maior cheia. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 06 de maio de 2022. Luciano Gomes Furtado Vereador
Assunto	
Interessado	LUCIANO FURTADO 
Natureza	Administrativo
Tipo Matéria	PIL nº 46/2022
Comprovante emitido por	ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS

OBS. O Ver. Wagner pediu dispensa do parecer, sendo aprovado por unanimidade, 09.05.2022.


Luciano Gomes Furtado
PRESIDENTE